



## ATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (**29/04/2024**), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** em sua sede na Rua Rio Grande do Norte, 1863 – Vila Guaíra – Curitiba – Paraná, com os trabalhadores da categoria profissional da **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARANÁ**, convocados por meio de avisos colocados nos quadros de editais das empresas, tendo como objetivo a votação das propostas negociadas com o sindicato patronal para a renovação da convenção coletiva de trabalho para o período de primeiro de maio de dois mil e vinte e quatro (01/05/2024) a trinta de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025). Os trabalhos foram abertos pelo presidente do sindicato, senhor Antonio Sergio Farias, as dezessete horas, em segunda convocação. Saudou os trabalhadores e na sequência passou a tratar do objeto da convocação. Informou aos presentes que foi negociado, a partir de primeiro de maio de dois mil e vinte e três o que se segue: **1) reajuste salarial para todos os trabalhadores de 4% (quatro por cento); 2) salários normativos conforme a seguir: para auxiliar de limpeza - R\$ 1.918,40; para balconista, auxiliar de produção e balconista-caixa - R\$ 1.936,00, para caixa - R\$ 1.999,80 e para padeiro, confeitoiro e salgadeiro, R\$ 2.257,20; 3) Auxílio alimentação passou para R\$ 300,00; 4) homologação rescisão contratual: Fica acordado que todas as rescisões de contrato de trabalho para quem mais de 12 (doze) meses de empresa, serão homologadas no sindicato; 5) Manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva anterior. Apresentadas as propostas, o senhor Presidente colocou em discussão o desconto da contribuição negocial para o sindicato, sendo a proposta o desconto mensal de todos os trabalhadores abrangidos pela convenção coletiva de trabalho no importe de 1,5% do salário normativo de **R\$ 1.918,40**. Explicou que a contribuição negocial destinada ao sindicato profissional é para, dentre outros, a manutenção da estrutura do sindicato na defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais de toda categoria e custeio dos serviços prestados pela entidade sindical para negociação da convenção coletiva de trabalho. Disse ainda que esta assembleia é soberana para aprovar e autorizar o desconto da contribuição negocial. Fica assegurado aos empregados não associados o amplo direito de oposição ao desconto referente à Contribuição Negocial o qual deverá ser manifestado individualmente pelo empregado, diretamente ao sindicato, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data desta assembleia. Isto posto, colocou as propostas negociadas e o desconto da contribuição negocial para renovação da convenção coletiva de trabalho em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Novamente disponibilizada a palavra e não havendo manifestações, informou que da presente assembleia será lavrada ata que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Na sequência agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrada a assembleia às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17h45m).**

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
Primeiro Secretário